



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**G A B I N E T E D O P R E F E I T O
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 13/05/2014**

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.

Atenciosamente

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 13/05/2014**

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

VERLY OLIVETE
Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

MINUTA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 151/2011 - PMM TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2011 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2011

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ N.º 76.017.466/0001-61**, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e inscrito no CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Joaquim, n.º 450, Jardim Botânico, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ N.º 82.682.535/0001-54**, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr. João Arcangelo Foltran, portador do RG n.º 1.677.631-9 e inscrito no CPF n.º 552.613.459-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o Contrato n.º 151/2011 - PMM, objeto da TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2011 - PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução por 90 (noventa) dias contados a partir de 30 de maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por 90 (noventa) dias contados a partir de 06 de junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, ____ de _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora

CPF n.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA

João Arcangelo Foltran

CPF n.º 552.613.459-87

Representante legal

CONTRATADA

Testemunhas:

**Rua Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos/PR – 83.260-000
Fone: (41) 3971-6145 / 6144 – FAX: 3971-6013**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RG:

RG:

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria
Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa
PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ N.º 82.682.535/0001-54**, conforme
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2011 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA)
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO JUNARA, prorrogando o prazo de execução e
de vigência por 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ___ de _____
de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal